

Handwritten signatures and initials



JUNTA DE FREGUESIA DA BATALHA

ATA N.º 11/2024

Aos 30 dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, pelas 20h00, reuniram na sede

desta Junta de Freguesia, os seguintes elementos do executivo:

Presidente – Fernando José Lopes de Oliveira

Secretária – Leonor Ferreira Faustino

Tesoureira – Lenita da Silva Ferreira

Vogais – Albertino Franco da Conceição e David Alexandre da Silva Leal

Deliberou-se sobre os seguintes pontos: -----

-**Ponto Um:** Proposta de Adjudicação n.º 4, CP.03.2024;

-**Ponto Dois:** Proposta de Empreitadas de Obras Públicas;

-**Ponto Três:** 2ª Alteração Permutativa ao Plano Plurianual de Atividades;

-**Ponto Quatro:** 4ª Alteração Permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos;

-**Ponto Cinco:** Pedido de Apoio da Comissão de Festas de Santo António da Rebolaria;

-**Ponto Seis:** Pedido de Apoio Centro Recreativo dos Pinheiros;

-**Ponto Sete:** Pedido de apoio pela “União Recreativa e Desportiva Juncalense” – secção de Acrodamce;

-**Ponto Oito:** Orçamento da empresa “Nmarket”

-**Ponto Nove:** Orçamentos da empresa “Fullrent, Lda”;

O Sr. Presidente iniciou a reunião esclarecendo os trabalhos atualmente a serem desenvolvidos pela Junta, passando de seguida à ordem de trabalhos.

-**Ponto Um:** Foi presente a Proposta de Adjudicação n.º 4, CP.03.2024 referente à aquisição de serviços de organização de eventos para a Freguesia da Batalha, Passado Sênior, a realizar no próximo dia 22 de Junho de 2024. Foram convidadas três entidades e apenas uma destas

apresentou resposta, concretamente a Prosimatex – Estudos, Serviços, Turismo, Unipessoal, Lda, cujo valor total será de 28.250€ (vinte e oito mil duzentos e cinquenta euros) acrescido de IVA. O executivo apreciou e deliberou aceitar a proposta, tendo sido encaminhadas para a atribuição de número de compromisso orgamental.

-Ponto Dois: Foi presente a proposta referente ao Projeto de Execução da Beneficção de Pavimentos nos arruamentos pertencentes à Freguesia da Batalha. A intervenção prevê a beneficção e regularização dos seguintes arruamentos: Beco da Gêmeas – Palmeiros, Beco do Lavrador e Rua do Outeiro – Branças, Rua do Casal D. Tomázia – Casal do Alho,

Rua do Moinho de Vento – Rebolaria, Rua Principal – Casal do Marra, Rua do Casal Covreio e Rua dos Oliveiras - Casal do Quinta. Decidiu o executivo adotar o procedimento por Consulta Prévia, nos termos da alínea c) do artigo 19º e artigos 112º e seguintes do CCP. A presente proposta tem por preço base o valor de 126.500€ (cento e vinte seis mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. O executivo, após análise, decidiu aprovar por unanimidade a abertura do referido procedimento, remetendo o processo aos serviços, para desenvolvimento do mesmo tendo por base o exposto a informação supracitada.

-Ponto Três: Foi presente a proposta da 2ª Alteração Permutativa ao Plano Plurianual de Atividades, conforme mapas em anexo. Após análise o executivo deliberou e aprovou por unanimidade.

-Ponto Quatro: Foi presente a proposta da 4ª Alteração Permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos, conforme mapas em anexo. Após análise o executivo deliberou e aprovou por unanimidade.

-Ponto Cinco: Foi presente o pedido de apoio da Comissão de Festas de Santo Antonio da Rebolaria para a realização das festas. O executivo analisou e decidiu apoiar com um donativo no valor de 200,00€ (duzentos euros).

-Ponto Seis: Foi presente o pedido de apoio do Centro Recreativo dos Pinheiros para época desportiva na modalidade de Futebol de Praia. O executivo deliberou apoiar com um donativo no valor total de 500€ (quinhentos euros).

-Ponto Sete: Foi presente o pedido de apoio por parte da “União Recreativa e Desportiva Juncalense” – secção Acrodance, para fazer face às despesas inerentes à viagem ao Concurso Europeu All Dance de 2024. Considerando que oito atletas são da Freguesia da Batalha, o executivo decidiu atribuir uma verba no valor de 500,00€ (quinhentos euros).

-Ponto Oito: Foram presentes à reunião o organismo da empresa “NMarket” relativamente ao fornecimento de economato para Escola Básica da Quinta do Sobrado no

valor de 75,65€ (setenta e cinco euros e cinquenta e cinco cêntimos). O executivo após a análise decidiu aceitar esta proposta, tendo sido encaminhada para a atribuição de número de compromisso orgamental.

-Ponto Nove: Foram presentes à reunião as faturas pró-forma nºs FP 2024/33, FP2024/34 e FP2024/35 da empresa "Fullrent, Lda" com os valores de 119,60€ (cento e dezanove euros e sessenta e seis cêntimos), 346,54€ (trezentos e quarenta e seis e cinquenta e quatro cêntimos) e 233,65 (duzentos e trinta e três euros e cinquenta e cinco cêntimos), correspondente ao fornecimento de material de limpeza para o Jardim de Infância e Escola Básica da Quinta do Sobrado. O executivo decidiu aceitar os mesmos, tendo sido encaminhados para a atribuição de número de compromisso orgamental.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi dada por encerrada às 23h35, que depois de lida vai ser assinadas pelos presentes.

Batalha, 30 de maio de 2024

O Presidente

(Fernando José Lopes de Oliveira)

(Leonor Ferreira Faustino)

(Lenita da Silva Ferreira)

(Alberto Franco da Conceição)

(David Alexandre Silva Leal)

A Secretária

A Tesoureira

1º Vogal

2º Vogal



FREGUESIA DA BATALHA

501304096

Rua Infante D. Fernando, nº 432
2440-118 Batalha

Plano Plurianual de Atividades - Retificado
2ª Alteração Permutativa ao PPA
29/05/2024
2024

Objectivo	Projeto	Designação	Rubrica Orçamental		Forma Realização	Fonte de Financiamento					Datas		Pagamentos							Modificação (+/-)				
			Orgânica	Económica		RG	RP	UE	EMPR	Início	Fim	2024		2025	2026	2027	2028	Outros						
												Dot. Atual	Dot. Corrigida						2024		2025	2026	2027	2028
252	2024/3	Passo Anual dos Pensionistas - Despesas Diversas	01	02021601	0	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	07/01/2024	31/12/2024	500,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.501,00	
252	2024/2	Passo Anual dos Pensionistas - Transporte	01	020210	0	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	01/01/2024	31/12/2024	12.700,00	-200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-12.901,00
252	2024/0107	Passo Anual Pensionistas - Alimentação	01	020105	0	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	01/01/2024	31/12/2024	12.650,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-12.601,00
111	2024/11	Gasoleo - Escolas	01	02010202	0	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	01/01/2024	31/12/2024	22.500,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.501,00
111	2024/5	Material de Limpeza - Escolas	01	020104	0	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	01/01/2024	31/12/2024	23.500,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.500,00
													Total	71.850,00 €	71.850,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €

Órgão executivo,

O Contabilista Público,

Em 29 de Maio de 2024

Em _____ de _____ de _____

[Handwritten signature]
Presidente da Câmara Municipal

[Handwritten signature]
Presidente da Câmara Municipal



FREGUESIA DA BATALHA
501304096
 Rua Infante D. Fernando, n° 432
 2440-118 Batalha

Plano Plurianual de Investimentos - Retificado
4ª Alteração Permutativa ao PPI
 29/05/2024
 2024

Objectivo	Projeto	Designação	Rubrica Orçamental		Forma Realização	Fonte de Financiamento				Datas		Pagamentos						Modificação (+/-)			
			Orgânica	Económica		RG	RP	UE	EMPR	Início	Fim	2024		2025	2026	2027	2028		Outros		
												Dot. Atual	Dot. Corrigida							2025	2026
111	2024/4	Beco das Gémeas - Palmeiros	01	07010401	A	0,00	100,00	0,00	0,00	01/01/2024	31/12/2024	40.000,00	40.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	501,00		
111	2024/2	Arruamentos e Obras Diversas	01	07010401	E	0,00	100,00	0,00	0,00	01/01/2024	31/12/2024	28.900,00	79.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.501,00		
111	2024/1	Rua do Molinho Vento - Reboalaria	01	07010401	E	0,00	100,00	0,00	0,00	01/01/2024	31/12/2024	20.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-13.001,00		
111	2024/2	Rua Principal - Lugar do Casal Marra	01	07010401	E	0,00	100,00	0,00	0,00	01/01/2024	31/12/2024	30.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-13.001,00		
111	2024/3	Rua do Casal Couveiro - Casal do Quinta - Troço com Betuminoso	01	07010401	E	0,00	100,00	0,00	0,00	01/01/2024	31/12/2024	35.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-25.001,00		
Total												153.900,00 €	153.900,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €

Órgão executivo,

O Contabilista Público

Em 29 de Maio de 2024

Em _____ de _____

[Handwritten signature]
 Alexandre

[Handwritten signature]
 Luís da Silva Eira

Freguesia da Batalha • Tel 244766818 • Rua Infante D. Fernando, n° 432 • 2440-118 Batalha • Email: geral@f-batalha.pt

“Arruamentos Diversos na Freguesia da Batalha: Beco das Gêmeas (Palmeiros), Beco do Lavrador (Branças), Rua do Outeiro (Branças), Rua do Casal D. Tomázia (Casal do Alho), Rua do Moinho Vento (Rebolaria), Rua Principal (Casal do Marra), Rua Casal Coveiro (Casal do Quinta) e Rua dos Oliveiras (Casal do Quinta)”





PROPOSTA

EMPRESAS DE OBRAS PÚBLICAS

FUNDAMENTAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

A presente proposta diz respeito ao Projeto de Execução da Beneficiação de pavimentos nos arruamentos pertencentes à freguesia da Batalha, concelho da Batalha, distrito de Leiria, cujo promotor é a Junta de Freguesia da Batalha.

A intervenção prevê a beneficiação e requalificação do Beco das Gêmeas - Palmeiros, Beco do Lavrador - Brancas, Rua do Outeiro - Brancas, Rua do Casal D. Tomázia - Casal do Alho, Rua do Moinho de Vento - Reboaria, Rua Principal - Casal do Marra, Rua do Casal Coveiro - Casal do Quinta e Rua dos Oliveiras - Casal do Quinta, que apresentam um elevado estado de degradação, pelo que, a solução viária a implementar, onde se pretende proporcionar comodidade, melhoria das bermas e valetas em zonas pontuais, promover a segurança para quem circula com a aplicação de nova sinalização vertical e horizontal.

2. FUNDAMENTAÇÃO E ENQUADRAMENTO LEGAL

O procedimento é enquadrável nas atribuições cometidas aos Municípios, constantes da Lei 75/2013, de 12 de setembro, nomeadamente na alínea a) do artigo 7º "Equipamento rural e urbano".

3. FUNDAMENTOS DA EXCLUSÃO DO RECURSO AOS MEIOS PRÓPRIOS (ADMINISTRAÇÃO DIRETA)

Atendendo à tipologia dos trabalhos referentes ao procedimento em curso, constata-se não existirem recursos (equipamentos/humanos) nesta Autarquia que permitam a realização dos respetivos trabalhos por administração direta.

4. PROPOSTA DO TIPO DE PROCEDIMENTO

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na atual redação, doravante designado de CCP, solicita-se autorização



para a adoção do procedimento por **Consulta Prévia**, nos termos da alínea c) do artigo 19.º e artigo 112º e seguintes do CCP.

5. PREÇO BASE

A presente proposta tem por preço base o valor de 126.500,00€ (cento e vinte seis mil e quinhentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

A fixação do preço base no presente procedimento, de acordo com o artigo 47.º do CCP, foi definido pelo técnico autor do projeto, que por sua vez se baseou em procedimentos de idêntica natureza desenvolvidos no Município da Batalha.

6. NOMEAÇÃO DE JÚRI (artigos 67.º, 68.º e 69.º do CCP)

Propõe-se a nomeação dos elementos a seguir indicados, a integrar o júri do presente procedimento:
1 – Efetivos:

- a. **Presidente:** Nuno Miguel Martins Paulo;
 - b. **Membro efetivo:** Albertino Franco da Conceição (que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos)
 - c. **Membro efetivo:** David Alexandre da Silva Leal
- 2- Suplentes:
- a. Carla Maria Santos Virgílio Carreira;
 - b. João Nuno Coelho Soares.

7. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES:

Foram solicitadas as declarações nos termos do nº 5 do artigo 67º do CCP.

8. PRAZO DE GARANTIA (ARTIGO 397º)

- 10 anos (no caso de defeitos relativos a elementos construtivos estruturais);
- 5 anos (no caso de defeitos relativos a elementos construtivos não estruturais ou a instalações técnicas);
- 3 anos (no caso de defeitos relativos a equipamentos afetos à obra, mas dela autonomizáveis).

9. CADERNO DE ENCARGOS

Submete-se ainda a aprovação dos elementos anexos necessários para a aprovação do presente procedimento para a formação do presente contrato, nomeadamente:

- Convite;



- Caderno de Encargos;
 - Projeto de Execução, elaborado tendo por base os elementos indicados no artigo 43.º do CCP, sendo que, o projeto foi coordenado pela Eng.ª Carla Carreira.
- De acordo com o estipulado no n.º 5 do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos, o Caderno de Encargos e o projeto de execução, devem sempre que tal se revele necessário, ser acompanhados dos seguintes elementos:
- a) Levantamentos e análises de campo

Para a execução dos trabalhos previstos, foram analisados os levantamentos existentes e efetuada análise de campo;

b) Estudo geológico-geotécnico

Não se verifica necessidade face à tipologia dos trabalhos a realizar;

c) Estudos ambientais, incluindo a declaração de impacto ambiental, nos termos da legislação aplicável

A obra a levar a efeito não se encontra sujeita a avaliação de impacto ambiental por não se enquadrar nos projetos abrangidos pelas alíneas a) e b) do n.º 3 e n.º 4 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de novembro, bem como pela Declaração de Retificação n.º 2/2006, de 6 de janeiro;

d) Estudos de impacto social, económico ou cultural, incluindo a identificação das medidas de natureza expropriatória a realizar, dos bens e dos direitos a adquirir e dos ónus e servidões a impor:

Não aplicável, dada a natureza da obra;

e) Estudos de impacto social, económico ou cultural, incluindo a identificação das medidas de natureza expropriatória a realizar, dos bens e dos direitos a adquirir e dos ónus e servidões a impor:

Não aplicável, dada a natureza da obra;

f) Resultado dos ensaios laboratoriais ou outros:

Tendo em consideração as características da obra a realizar, não foram realizados ensaios laboratoriais ou outros;

g) Plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, nos termos da legislação aplicável;

O PPRCD faz parte das peças do procedimento, em fascículo anexo.

10. ENTIDADES A CONVIDAR

Tendo em conta o estipulado no n.º 2 do artigo 113º do CCP, e atendendo a que as entidades a convidar têm conhecimento técnico e experiência nas áreas a contratar, propõe-se que sejam convidadas as seguintes entidades:

- Matos & Neves, Lda – Rua do Emigrante – Peruihal – Reguengo do Fetal;
- Construções Vieira Mendes, Lda – Estrada Real D.ª Maria I, n.º 185 – Santo Antão;
- Oliveiras, SA – Santo Antão;
- Antonio Rodrigues Capela & Filhos, Lda – Rua da Portela – Reguengo do Fetal;
- Cimalha Construções da Batalha, SA – IC2, n.º 77 – Santo Antão.

À revisão de preços aplicar-se-á a fórmula tipo referente à fórmula: "F16 – Conservação de estradas";

12. FÓRMULA DE REVISÃO DE PREÇOS

nas quantidades de trabalho);

h) Critério de desempate (nº 4 do artigo 74º do CCP): No caso da melhor classificação ser comum a mais que uma proposta, será considerado como fator de desempate: (menor preço para o item 1.1.1 definido como estaleiro

pela avaliação mono fatorial do mais baixo preço;

g) Critério de adjudicação (nº 1 do artigo 74º do CCP): proposta economicamente mais vantajosa, determinada

apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação (Artigo 86.º do CCP): 3 dias.

f) Prazo a conceder pela entidade adjudicante para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos

CCP): 3 dias.

e) Prazo para a apresentação, pelo adjudicatário, dos documentos de habilitação (alínea j) do artigo 115º do

d) Caução (alínea h) e alínea i) do artigo 115º do CCP): Não será exigida caução ao abrigo do nº2 do artigo 88º;

c) Modo de apresentação da proposta (alínea g) do artigo 115º do CCP): através da plataforma eletrónica Vortal;

b) Prazo para a apresentação das propostas (alínea f) do artigo 115º do CCP): 9 dias;

a) Fundamento da escolha do procedimento de consulta prévia (alínea c) do artigo 115º do CCP): Falta de recursos técnicos e humanos para a execução dos trabalhos constantes da aquisição de serviços;

Na elaboração do convite foram indicadas as seguintes premissas, necessárias à formulação das propostas por

parte dos concorrentes, tendo por base o CCP, na sua redação atual:

11. CONVITE

(*) valores sem IVA

Entidades a Convidar	Procedimento	2022	2023	2024	Somatório dos valores de adjudicação
	Consulta prévia	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€
	Consulta prévia	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€
	Consulta prévia	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€

VERIFICAÇÃO DOS LIMITES PREVISTOS NO Nº 2.º DO ARTIGO 113º DO CCP:





13. ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO (CATEGORIA E SUBCATEGORIA)

Nos termos da Lei n.º 41/2015 de 3 de junho, a empresa de construção responsável pela obra deve ser detentora de habilitação contendo subcategoria em classe que cubra o valor global daquela, respeitante aos trabalhos mais expressivos da mesma, nomeadamente: a 1ª subcategoria da 2ª Categoria (Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infraestruturas). Deve ainda ser detentora das seguintes habilitações:

(relativamente às restantes obras e trabalhos a executar)

HABILITAÇÕES CONTIDAS NOS ALVARÁS, OU NOS CERTIFICADOS DE EMPREITEIRO DE OBRAS PÚBLICAS OU NAS DECLARAÇÕES EMITIDAS PELO IMPI, IP	ARTIGOS DOS MQ DOS TRABALHOS
2ª Categoria – Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infraestruturas	
1ª – Vias de circulação rodoviária e aeródromos	Artigo: 1.1, 2.1.7, 2.1.10, 2.2.4, 2.3.1.2.3.8, 2.3.5, 2.3.6, 2.4.1, 2.4.3, 2.4.5, 2.4.6, 2.5.1, 2.5.5, 2.6.1, 2.6.4, 2.6.6, 2.6.7, 2.7.1, 2.7.6, 2.8.1, 2.8.7, 2.8.9
6ª – Saneamento básico	Artigo: 2.1.11, 2.1.6, 2.8.13
8ª – Calçamentos	Artigo: 2.1.1.2.1.6, 2.1.2.1.4, 2.2.5, 2.3.4, 2.4.4, 2.5.6, 2.6.5, 2.6.8, 2.8.8
11ª – Sinalização não elétrica e dispositivos de proteção e segurança	Artigo: 2.1.13, 2.2.6, 2.4.11, 2.5.9, 2.6.8, 2.7.8, 2.8.10
5ª Categoria – Outros trabalhos	
1ª – Demolições	Artigo: 2.3.8 (parte)
7ª – Drenagem e tratamento de águas	Artigo: 2.3.9, 2.4.7, 2.4.10, 2.5.8, 2.7.7

14. REGIME DE AIA - AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL

Não aplicável, uma vez que o mesmo não é obrigatório nos termos do disposto da legislação em vigor de acordo com o artigo 1º do Decreto-Lei nº 152-B/2017, de 11 de dezembro, alterado.

15. MENÇÃO AOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O CADERNO DE ENCARGOS:

- i. Levantamento topográfico constante dos documentos anexos (projeto): Não aplicável.

ii. Peças escritas e peças desenhadas

- Cláusulas Gerais
- Cláusulas Técnicas Especiais (se aplicável)
- Projeto
- Mapa de Quantidades de Trabalhos
- Memória descritiva e justificativa
- PPRCD, plano prevenção de gestão de resíduos de construção e demolição
- FPS, Fichas de Procedimento de Segurança
- Peças Desenhadas



16. GESTOR DO CONTRATO (ARTIGO 290º-A DO CCP)

Nos termos do artigo 290º-A do CCP propõe-se que a Sra Lenita da Silva Ferreira, seja designada como gestora do contrato, cuja função será o acompanhamento permanente deste.

17. CRONOGRAMA FINANCEIRO

- O contrato mantém-se em vigor pelo período de 60 dias, sem prejuízo das obrigações acessórias que devem perdurar para além da cessação do contrato;
- O pagamento será efetuado no decurso do contrato que se prevê iniciar em julho de 2024;
- Para o efeito foi emitido o respetivo Pedido de Cabimento.

18. CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA E CPV

CPV: 45233142-6

Classificação Orgamental:

Rubrica das GOP

Para o efeito foi emitido o Pedido de Cabimento 2024/1.251 de 28/05/2024 onde serão cabimentados os

seguintes valores:

- 2024 – € 134.090,00

19. CAUÇÃO

De acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º, não será exigível a prestação da caução. No entanto, para garantia do efetivo e pontual cumprimento das obrigações do adjudicatário, a entidade adjudicante irá acionar o mecanismo previsto no n.º 3 do artigo 88.º procedendo à retenção de 10% do valor dos pagamentos a efetuar.

Face ao que antecede, submete-se à apreciação da Junta de Freguesia a presente proposta.

Batalha, 30 de maio de 2024

O Presidente da Junta de Freguesia,

(Fernando Jose Lopes de Oliveira)